

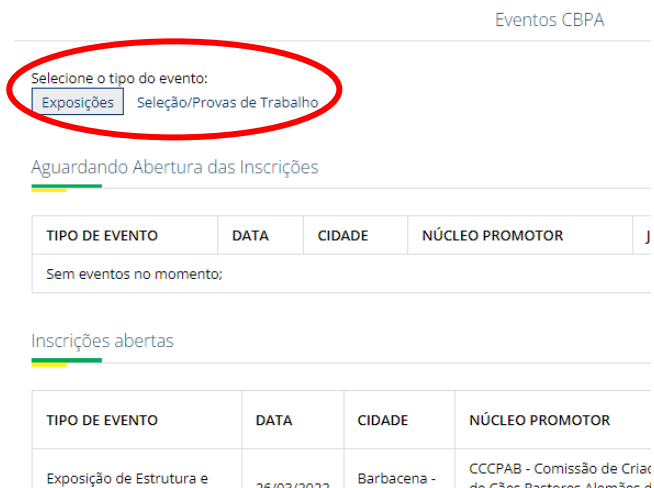
NORMATIVA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer e orientar o processo de homologação e divulgação dos eventos e seus resultados, realizados pelos núcleos e sociedades vinculadas ao CBPA.

2. SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

- O núcleo ou sociedade responsável deve solicitar homologação, no formulário “Solicitação Homologação de Evento”, disponível no site <https://clubepastoralemao.com.br/formularios>. O formulário só será aceito se estiver preenchido corretamente com todas as informações solicitadas.
- Conforme determinação dos Presidentes do Conselho de Juizes de Criação (CJC) e do Conselho de Juizes de Adestramento (CJA), as solicitações deverão ser realizadas com antecedência mínima da data de realização do evento, de acordo com os seguintes prazos:
 - Seleção/BREVET - 14 dias.
 - Provas locais de titulação – 20 dias
 - Exposição de Criação e Estrutura – 40 dias quando julgado por juizes nacionais e 90 dias quando julgado por juizes estrangeiros.
 - Provas de trabalho regionais e campeonatos – 90 dias (até dezembro de 2022). A partir de janeiro 2023 a solicitação deverá ser com 6 meses de antecedência. Prazos menores poderão ser aceitos discricionariamente mediante justificativa fundamentada.
- Todas as provas, exames e exposições homologadas serão divulgadas no site do CBPA pela secretaria, em “Eventos Homologados”, <https://clubepastoralemao.com.br/eventos/novo> e nas redes sociais.



- Os núcleos/sociedades deverão encaminhar à secretaria do CBPA no dia imediatamente anterior ao evento até as 13h, a relação dos cães inscritos (Provas e Exames), para o e-mail secretaria.cbpa@gmail.com, e esta publicará a lista no site do CBPA antes do evento.
- Conforme regulamento, somente são válidos títulos obtidos em provas homologadas, realizadas nos locais e horários previamente divulgados, com acesso livre ao público interessado. Alterações de locais e horário somente serão possíveis em caso de real e inevitável necessidade, mediante justificativa fundamentada da filiada organizadora, aprovada pelo juiz e submetida a homologação.



3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- Os resultados individuais do cão por seção; e quadro geral, serão preenchidos em formulário próprio fornecido pela Secretaria do CBPA e deverão ser enviados para o e-mail secretaria.cbpa@gmail.com até o 1º dia útil após a finalização do evento, para publicidade no site do CBPA com brevidade.
- O resultado de provas que serão publicados no “*SV Dox*”, será enviado somente pela secretaria do CBPA, de acordo com os tramites exigidos, através do Diretor de Assuntos Internacionais.
- Somente serão válidos títulos publicados, obtidos em provas oficiais, sendo vedada anotação posterior em desacordo.
- Todos os pastores alemães aprovados em prova devem ter seu resultado registrado no site do CBPA, bem como na carteirinha de trabalho do cão.
- Quaisquer casos em desacordo, tanto por falta de homologação, desrespeito de horário e local autorizados ou atraso no envio de resultados ou súmulas estarão sujeitos ao cancelamento do título dos cães e da autorização da prova por parte do CJA, bem como ação disciplinar contra os responsáveis.
- A documentação referente as provas e exames será enviada à secretaria para lançamento e arquivamento de acordo com os seguintes prazos:
 - Provas de trabalho: súmulas e comprovantes de pagamento da taxa de anotação, deverão ser enviados em PDF no e-mail secretaria.cbpa@gmail.com em até 5 dias úteis da realização do evento, juntamente com relatório do Juiz sobre a prova, a ser elaborado em formulário padronizado.
 - Seleções e ABATs: súmulas originais e comprovantes de pagamento da taxa de anotação deverão ser enviados em até 15 dias, juntamente com o pedigree original para as devidas anotações.
 - A inadimplência da entidade promotora em apresentar os documentos exigidos referentes à prova, nos prazos acima, poderá resultar em suspensão do direito de realizar novas provas por até 6 meses após a regularização da falta. Reincidência terá penalidade agravada.

Eder de Silvio

Presidente do Conselho de Juízes de Adestramento

Sergio Luiz Felippetto

Presidente do Conselho de Juízes de Criação